



LEI Nº 3.403 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de rua e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua projetada **0117/268** denominar-se-à Rua Antônio Aristides da Silva.

Art. 2º A determinação aludida no Artigo 1º fica localizada no Loteamento Campo Belo – Bairro Boa Vista.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2019.


ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2019.


ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública